



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 612 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 5.703.650,28 - (cinco milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta cruzados e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

Remuneração e Representação Vereadores:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 120.000,00

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 90.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 500.000,00

**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. GERAL
E PLANEJAMENTO**

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 400.000,00

Obrigações Patronais.....

.....3.113-01 - cz\$ 530.000,00

Encargos c/ Inativos e Pensionistas:

Inativos.....3.251-00 - cz\$ 120.000,00

Manutenção do Setor de Turismo e Esporte:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01 - cz\$ 570.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00 - cz\$ 600.000,00

Obrigações Patronais.....

.....3.113-00 - cz\$ 410.000,00

Construção, Ampliação de Escolas de 1º Grau:

Obras e Instalações.4.110-00 - cz\$ 200.000,00

Obras e Instalações.4.110-02 - cz\$ 18.062,91

Obras e Instalações.4.110-03 - cz\$ 36.119,41

Obras e Instalações.4.110-04 - cz\$ 149.467,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 550.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.

PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.III-00 - cz\$ 30.000,00

Manutenção Serv. Limpeza Públi-
ca:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 190.000,00

Manutenção Serv. de Parques e

Jardins:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 20.000,00

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Serviços de Distr. de Água:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 100.000,00

Manutenção Sist. de Esgoto:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 20.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$ 20.000,00

Man. Serv. Estradas Municipais:

Pessoal Civil.....3.III-01 - cz\$1.000.000,00

TOTAL..... 5.703.650,28

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº 1.051/88, de 16.09.88:

Recurso Próprio - 00 - 2.500.000,00

Recurso F.P.M. - 01 - 3.000.000,00

Recurso I.P.V.A. -02 - 18.062,91

Recurso F.N.D.U.- 03 - 36.119,41

Recurso F.R.N. - 04 - 149.467,96

TOTAL..... 5.703.650,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 23 de Setembro de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO

-Prefeito Municipal-